DECRETO Nº 409, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Abrir crédito especial no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 336 de 08 de agosto de 2018, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0707.041220034.2.105 – MANUTENÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS
(426) 3339030 – Material de consumo.....R$ 2.000,00
(425) 3339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 10.000,00
0605.123610011.2.106 – MANUTENÇÃO VENCIMENTO PROFESSORES
(427) 3319004 – Contratação por tempo determinado.....R$ 47.568,79

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 59.568,79

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Repasses da União e Superavit Financeiro do exercício anterior.

SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 12.000,00
AUXÍLIOSS E CONVÊNIOS.....R$ 47.568,79

TOTAL GERAL.....R$ 59.568,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
08 / 08 / 2018

Josana Lorenzatti Durante